

6. MEDIDA DA ATIVIDADE ECONÓMICA

6.2- EMPREGO

O Inquérito ao Emprego (IE)

- O IE tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho.
- É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no território nacional.
- As características observadas no inquérito referem-se à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda-feira a domingo), denominada semana de referência.

População ativa

Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

3

População inativa

Conjunto de indivíduos, qualquer que seja a sua idade, que, no período de referência, não podem ser considerados economicamente ativos, isto é, não estão empregados nem desempregados (estudantes, domésticos, reformados e outros inativos).

4

Empregado

Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- a) tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- b) tinha uma ligação formal a um emprego, mas não estava ao serviço(a);
- c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- d) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

5

Desempregado

Indivíduo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações:

- a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;
- b) tinha procurado ativamente um trabalho, remunerado ou não, ao longo de um período específico (no período de referência ou nas três semanas anteriores);
- c) estava disponível para trabalhar num trabalho, remunerado ou não.

6

Consideram-se como diligências:

- 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações;
- 2) contacto com empregadores;
- 3) contactos pessoais ou com associações sindicais;
- 4) colocação, resposta ou análise de anúncios;
- 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos;
- 6) realização de provas ou entrevistas para seleção;
- 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.

7

Taxa de Atividade

$$\text{Taxa de Atividade (\%)} = \frac{\text{População Ativa}}{\text{População Total}} \times 100$$

8

Taxa de Desemprego

Taxa que permite definir o peso da população desempregada sobre o total da população ativa.

$$\text{Taxa de Desemprego (\%)} = \frac{\text{População Desempregada}}{\text{População Ativa}} \times 100$$



ΓΙΟΥΛΙΟΣ

Destaques

Tema: Mercado e Condições de Trabalho

O Desemprego em Portugal

- www.ine.pt
- Taxa de desemprego, total e por género
www.pordata.pt (Emprego e Mercado de Trabalho, Emprego, População Desempregada)

Comparação Internacional

- Harmonised unemployment rate
www.eurostat.com
- Taxa de desemprego
www.pordata.pt (Europa, Emprego e Mercado de Trabalho, População Desempregada)

Impactos do desemprego

- Impacto económico;
- Impacto social.

13

Impacto económico

- Perda de bens e serviços que resulta do desperdício de recursos produtivos (uma medida possível é a diferença acumulada entre o PIB potencial e o PIB efetivo);
- Custo de oportunidade das recessões.

14

Impacto social

- Custo humano e psicológico que resulta de longos períodos de desemprego involuntário (desespero, frustração, a rejeição sistemática que faz com que o indivíduo comece a duvidar do seu próprio valor);
- Custos para a sociedade (aumento da criminalidade, violência doméstica, alcoolismo e drogas).



15



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Síntese INE@COVID-19

Acompanhamento do impacto social e económico da pandemia



16